

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 42 /2025

"AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019".

O Povo do Município de Rio Pomba, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 23, de 25 de setembro de 2.019, que "Institui o regime de emprego público para a contratação de Agente de Combate à Endemias e Agentes Comunitários de Saúde" passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Ficam ampliados 06 (seis) empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

II – Ficam ampliados 02 (dois) empregos públicos de Agente de Combate à Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

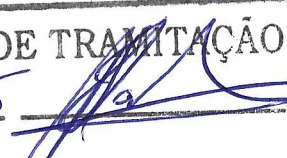
Parágrafo Único - Os requisitos para investidura nos cargos criados por esta Lei Complementar são os estabelecidos na legislação federal pertinente, em especial na Lei nº 11.350/2006 e suas alterações, bem como na Lei Complementar Municipal nº. 23, de 25 de setembro de 2.019.

Art. 2º. As demais disposições da Lei Complementar nº 23, de 25 de setembro de 2.019 permanecem inalteradas.

Art. 3º. As despesas provenientes da execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 11 de fevereiro de 2.025

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO	
12/02/25	

FERNANDO ANTONIO
DUTRA
MACEDO:16834348620

Assinado de forma digital por
FERNANDO ANTONIO DUTRA
MACEDO:16834348620
Dados: 2025.02.11 15:31:29
-03'00'

Fernando Antônio Dutra Macedo
Prefeito Municipal de Rio Pomba

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Envio para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar "AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019", visando promover ajustes indispensáveis no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Pomba, a fim de fortalecer a capacidade do Município em atender às crescentes demandas da população por serviços de saúde de qualidade.

A iniciativa se justifica pela necessidade de aprimorar a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, adequando-a ao aumento da demanda por serviços de saúde no Município de Rio Pomba. Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, ora propostos, são essenciais para o desenvolvimento de programas eficazes de prevenção de doenças, promoção da saúde e vigilância epidemiológica, pilares fundamentais para a melhoria da qualidade de vida da população.

A ampliação de cargos de Agente Comunitário de Saúde visa fortalecer a atenção primária no Município, ampliando o acesso da população aos serviços de saúde e promovendo a prevenção de doenças. Esses profissionais atuam diretamente na comunidade, realizando visitas domiciliares, identificando e acompanhando as famílias, orientando sobre cuidados de saúde e promovendo a integração entre a população e os serviços de saúde.

A ampliação de cargos de Agente de Combate à Endemias visa fortalecer as ações de vigilância epidemiológica no Município, prevenindo e controlando doenças como dengue, zika, chikungunya e outras. Esses profissionais atuam realizando visitas domiciliares, identificando e eliminando focos de vetores, orientando a população sobre medidas de prevenção e promovendo a educação em saúde.

A presente proposta está em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com a Política Nacional de Atenção Básica, que preconizam a importância do fortalecimento da atenção primária e da vigilância epidemiológica nos municípios.

Acreditamos que a aprovação desta importante proposição será um marco na consolidação da política de saúde no Município de Rio Pomba, contribuindo para a promoção da saúde e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

Rio Pomba/MG, 11 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ANTONIO
DUTRA
MACEDO:16834348620

Assinado de forma digital por
FERNANDO ANTONIO DUTRA
MACEDO:16834348620
Dados: 2025.02.11 15:33:19 -03'00'

Fernando Antônio Dutra Macedo
Prefeito Municipal

Município de Rio Pomba

Av. Raul Soares | Centro | Rio Pomba - MG | 36180-000

www.riopomba.mg.gov.br | (32) 3571-5350

PROJETO DE LEI 42 /2025 - Complementar

Aumento de Vagas	QTDE	Vr.Unit.	Valor Total
Agente de Endemias	2	3,036.00	6,072.00
Agente Comunitário de Saúde	6	3,036.00	18,216.00
SOMA - AUMENTO DE VAGAS			24,288.00
BASE DE CÁLCULO			24,288.00

2025			
Período - fevereiro a dezembro de 2025			267,168.00
13° Salário			22,264.00
SOMA			289,432.00
Encargos Patronais			34,731.84
TOTAL 2025			324,163.84

2026			
Projeção de Aumento 4,5%			25,380.96
Período de janeiro a dezembro			304,571.52
13° Salário			25,380.96
1/3 de férias			8,460.32
SOMA			338,412.80
Encargos Patronais			50,761.92
TOTAL 2026			389,174.72

2027			
Projeção de Aumento 4,5%			26,523.10
Período de janeiro a dezembro			318,277.24
13° Salário			26,523.10
1/3 de férias			8,841.03
SOMA			353,641.38
Encargos Patronais			63,655.45
TOTAL 2027			417,296.82

Prefeito Municipal de Rio Pomba, 10 de fevereiro de 2025

MÁRCIA DUTRA DE FARIA
Contadora
CRC/MG 63.891

gov.br

Documento assinado digitalmente

MÁRCIA DUTRA DE FARIA
Data: 11/02/2025 22:00:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

2025

Declaramos para fins de atendimento art. 16, inciso I, da Lei 101/2000, que a despesa que será gerada pelo Projeto de Lei que dispõe sobre o aumento de vagas nos cargos de agentes comunitários de saúde e agente de endemias, não afetará o planejamento orçamentário e financeiro, por estar previsto nos instrumentos legais, LOA, LDO e PPA e representar 0,43% (quarenta e três centésimos por cento) do valor orçado, conforme demonstrado:

EXERCÍCIO	Receita Corrente Líquida 2024	Valor Vencimentos + Encargos	%
2025	75.571.775,42	324.163,84	0,43%
2026	78.972.505,31	389.174,72	0,49%
2027	82.526.268,05	417.296,82	0,51%

Receita informada no exercício de 2025 baseada na Receita Corrente Líquida arrecadada em 2024 mais projeção de aumento para 2026 e 2027

Percentual do Demonstrativo de Gastos com Pessoal – 40,31%

Por ser verdade,

Datamos e assinamos a presente.

Prefeitura Municipal de Rio Pomba, 11 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ANTONIO DUTRA
MACEDO:16834348620

Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO DUTRA
MACEDO:16834348620
Dados: 2025.02.12 17:33:55 -03'00'

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

MÁRCIA DUTRA DE FARIA gov.br
CRC/MG 63.891
Contadora

Documento assinado digitalmente
MÁRCIA DUTRA DE FARIA
Data: 11/02/2025 21:59:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rio Pomba, 11 de Fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

Ofício n.º 060/2025 – GAB.

Exmo. Sr.
Vereador Ivan Ferreira Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Exmo. Sr. Ver. Presidente **Ivan Ferreira Martins**,

O Município de Rio Pomba/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Fernando Antônio Dutra Macedo**, nos termos que dispõe a LOM, vem encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa o projeto de Lei Complementar, em anexo, que **"AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019"**, para ser analisado, discutido e votado por essa r. Casa Legislativa.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e de distinta consideração.

FERNANDO ANTONIO
DUTRA
MACEDO:16834348620

Assinado de forma digital por
FERNANDO ANTONIO DUTRA
MACEDO:16834348620
Dados: 2025.02.11 15:31:10
-03'00"

Fernando Antônio Dutra Macedo
- Prefeito Municipal -

